



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

**Emenda Modificativa nº 147/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a realização de evento cultural alternativo no município de Parauapebas que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a valorização das culturas alternativas.

**Interessado:** **UNIÃO DOS ESPORTES RADICAIS E CULTURAS ALTERNATIVAS DE PARAUAPEBAS – UERCAP - CNPJ: 42.902.410/0001-78**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais, esportivos e culturais para o custeio de suas atividades.

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **UNIÃO DOS ESPORTES RADICAIS E CULTURAS ALTERNATIVAS DE PARAUAPEBAS – UERCAP**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade esportiva e cultural, com vasta experiência na promoção de atividades voltadas a cultura e de interesse social.



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **UNIÃO DOS ESPORTES RADICAIS E CULTURAS ALTERNATIVAS DE PARAUAPEBAS – UERCAP**, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para fins de prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais, esportivos e culturais para o custeio de suas atividades

Parauapebas/PA, 07 de Dezembro de 2023.

---

**Joel Pedro Alves**  
**Vereador**

---

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

<sup>2</sup> Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

**ANEXO**

| Identificação de Despesa a ser deduzida |                     |                               |                   |                      |                |
|-----------------------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------|----------------------|----------------|
| <b>Órgão</b>                            | 88                  | Emendas Parlamentares         |                   |                      |                |
| <b>UO</b>                               | 8888                | Emendas Parlamentares         |                   |                      |                |
| <b>Nº</b>                               | <b>Func. Progra</b> | <b>Descrição da Atividade</b> | <b>Nat. Desp.</b> | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Valor</b>   |
| 1ª                                      | 28 121 8888 8.888   | Emendas Parlamentares         | 3.3.90.39.00      | 17080000             | R\$ 500.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída |                     |                                                       |                   |                      |                |
|-----------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|----------------|
| <b>Órgão</b>                                        | 05                  | Secretaria Municipal de Cultura                       |                   |                      |                |
| <b>UO</b>                                           | 0501                | Secretaria Municipal de Cultura                       |                   |                      |                |
| <b>Nº</b>                                           | <b>Func. Progra</b> | <b>Descrição da Atividade</b>                         | <b>Nat. Desp.</b> | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Valor</b>   |
| 1ª                                                  | 13.392.4075.2.048   | Realização dos Programas de Eventos e Ações Culturais | 3.3.50.41.00      | 17080000             | R\$ 500.000,00 |
|                                                     |                     |                                                       |                   |                      |                |
| <b>TOTAL</b>                                        |                     |                                                       |                   |                      | R\$ 500.000,00 |

---

**Joel Pedro Alves**  
**Vereador**